



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 293 de 28 de novembro de 2008

**“ Declara de Utilidade Pública a
Sociedade Educacional e Cultural de Medeiros/MG.”**

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, a Sociedade Educacional e Cultural de Medeiros, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Clodoveu Leite de Faria, 400, nesta cidade de Medeiros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ – 09.053.909/0001-82.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 28 de novembro de 2008.


Manoel Mourão Bahia
Prefeito Municipal